LEI Nº 4.405, DE 03 DE ABRIL DE 2014.

Altera o valor do Vale-Alimentação instituído pela Lei Complementar nº 444, de 26 de junho de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2014, aprovou Projeto de Lei nº 039/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o valor do Vale-Alimentação criado pela Lei Complementar nº 444, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. O valor mensal do Vale-Alimentação corresponderá a **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais), a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de abril de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal